



TC 013.233/2011-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: PM de Araguatins/TO

Responsáveis: Fortesul – Serviços, Construções e Saneamento Ltda. e Ronald Corrêa da Silva

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **024.313/2016-5** (débito solidário), **024.315/2016-8** (débito individual), **024.316/2016-4** e **024.317/2016-0** (multas) decorrentes do Acórdão condenatório AC-1488/2012-TCU- 2ª C, Sessão de 13/3/2012, Ata 7/2012, alterado parcialmente pelo **AC 6043/2015-TCU-2ª C**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria para que promova, desde que não haja impedimentos, o encerramento desta TCE**, em conformidade com a disposição contida no art. 34 da Resolução-TCU 259/2014, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão das referidas cobranças executivas.

Secex-TO, em 25 de agosto de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matrícula 2894-0